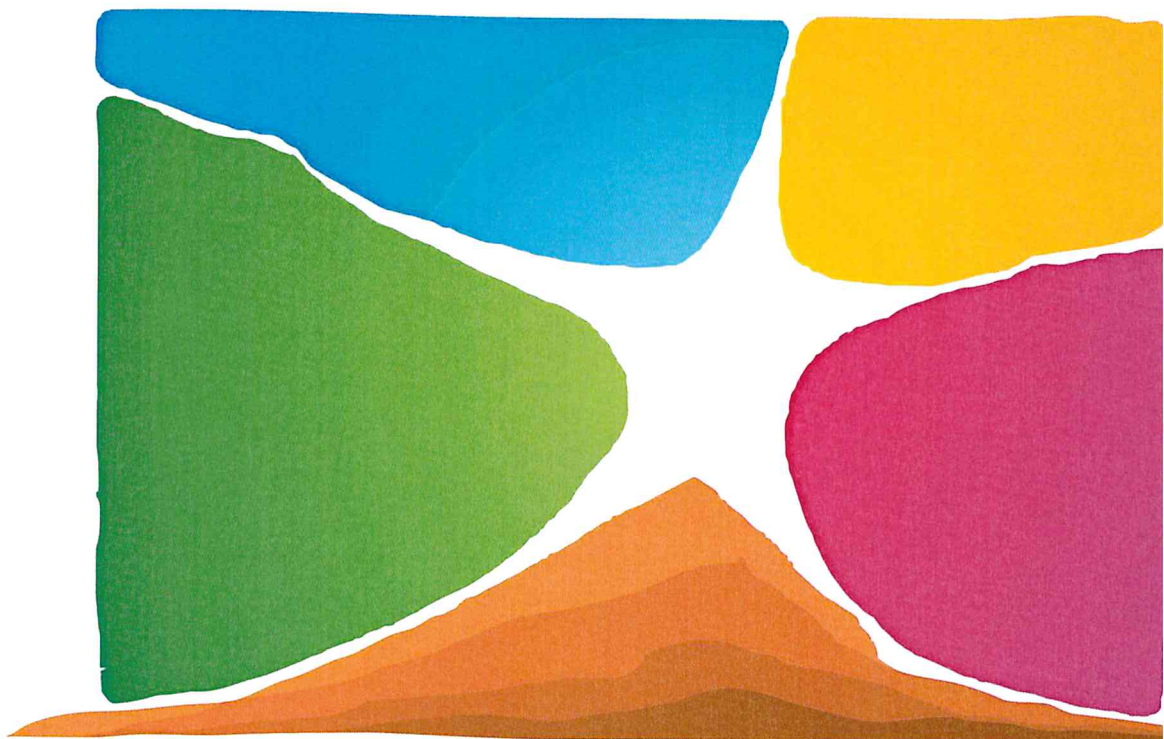
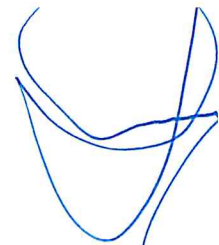
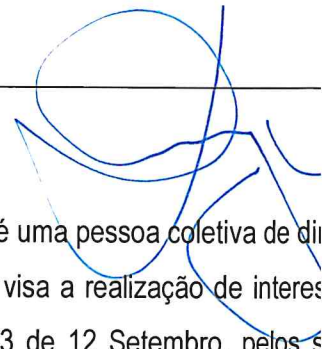


BEIRAS E SERRA DA ESTRELA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



ORÇAMENTO 2018



Introdução

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei 75/2013 de 12 Setembro, pelos seus estatutos aprovados em reunião de Assembleia Intermunicipal de 14 de Março de 2014, e pela demais legislação aplicável.

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE corresponde às novas Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) de acordo com a nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos, instituída pelo Regulamento (UE) nº 868/2014 da Comissão, de 6 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente, coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015. A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, de Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso, e adota a designação abreviada de CIM-BSE. Ocupando uma área territorial de 6.305 km², onde residem 236.023 pessoas. É um território de baixa densidade, reflexo de um conjunto de fatores associados, em grande parte de declínio demográfico, associado ao abandono dos espaços rurais, aos fluxos migratórios e ao envelhecimento da população. Esta situação é uma ameaça ao crescimento económico, pelo que se deverão canalizar esforços em prol de um desenvolvimento sustentável, que potencie os seus recursos e permita a fixação de mão-de-obra qualificada.

A CIM-BSE, tem como **Visão**, ser um parceiro regional, capaz de implementar práticas de gestão que permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios associados e desenvolver estratégias que conduzam a uma maior coesão intermunicipal, com resultados na melhoria de qualidade de vida e no desenvolvimento sustentado da região.

Dentro de 10 anos, a região das Beiras e Serra da Estrela quer ser a líder de crescimento do interior do País, sendo reconhecida como uma região atrativa para novas atividades económicas, uma origem de marcas diferenciadas, um destino turístico de qualidade, e como tal, uma referência nacional na valorização de recursos endógenos.



Os nossos cidadãos terão níveis de qualificação, oportunidades de desenvolvimento profissional e acesso a cuidados de saúde alinhados com a média nacional.

O nosso património histórico, cultural e natural, bem como a cooperação transfronteiriça, continuam a ser centrais para a diferenciação e para o crescimento sustentável da Região, resultando numa evolução demográfica mais favorável que a do País.

A CIM-BSE, tem como **Missão** potenciar, promover o desenvolvimento da região, de otimizar e defender os interesses comuns dos municípios associados e reforçar a identidade conjunta da região mediante a articulação de interesses e criação de sinergias e estimulando o desenvolvimento integrado e coletivo, valorizando parcerias, criando sinergias e maximizando resultados.

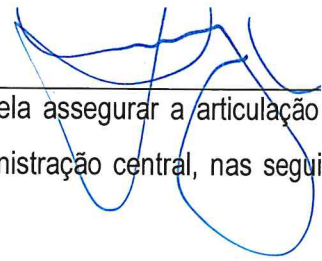
Desenvolver um processo de integração interna e de convergência acelerada com os indicadores socioeconómicos nacionais.

Alinhar prioridades e a coordenação de iniciativas, tendo em vista a utilização eficiente dos financiamentos públicos e a captação de investimentos privados, resultando em projetos com impactos visíveis na eficiência do uso de recursos públicos, na especialização inteligente da Região, na qualidade de vida das populações e na utilização sustentável do território.

Nos termos do artigo 3º dos estatutos da CIM-BSE, as atribuições e competências são:

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios que integram, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a. Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b. Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c. Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN / Portugal 2020;
- d. Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.



2 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela assegurar a articulação atuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a. Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b. Rede de equipamentos de saúde;
- c. Rede educativa e de formação profissional;
- d. Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e. Segurança e proteção civil;
- f. Mobilidade e transportes;
- g. Redes de equipamentos públicos;
- h. Promoção do desenvolvimento social, cultural e económico, nas suas vertentes comercial, industrial, agrícola, florestal e silvícola;
- i. Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe ainda à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela exercer as atribuições de administração central que lhe atribua e o exercício em comum das competências delegadas por municípios que as integram, nos termos da presente lei.

4 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela designar os representantes dos municípios que a integram em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

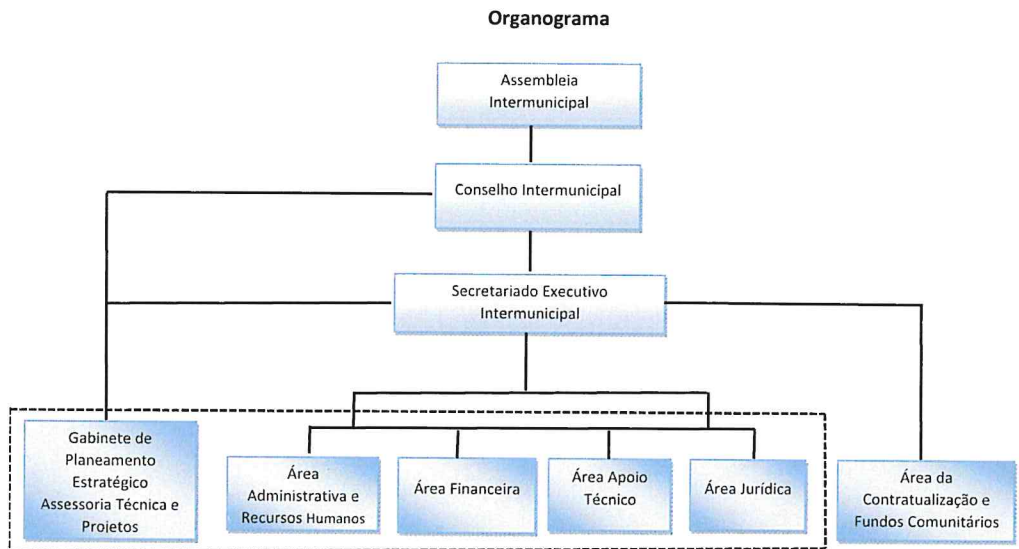
Recursos Físicos

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem sede fiscal na Guarda, na Rua Sancho I, número 3, sendo as suas instalações arrendadas ao Município da Guarda, sitas no Largo do Biu, nº 3, 6300-592 Guarda.

Recursos Humanos

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela dispõe de um quadro de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

Presentemente a estrutura de recursos humanos é composta por:



O orçamento da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE para o ano 2017 assenta numa perspetiva de continuidade do orçamento da CIM-BSE do ano 2016, e simultaneamente contempla a fase de implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, que prevê um conjunto de atividades e projetos, inseridos numa lógica de promoção do desenvolvimento e coesão territorial, integrados e coerentes, que colocam ênfase na escala multimunicipal, quer ao nível económico, social e cultural.



Receitas Previstas para o ano 2018

5.464.613,86 euros

05 Rendimentos da propriedade

Conta **05.02.01** Bancos e outras instituições financeiras: **5.000,00 euros**

Engloba juros de depósitos bancários.

Conta **05.10.99** Outros: **5.000,00 euros**

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo.

06 Transferências correntes

Conta **06.03.01.01** Fundo de Equilíbrio Financeiro: **326.328,00 euros**

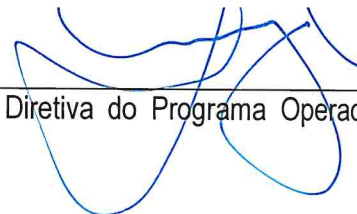
Valor previsto no mapa de transferências para as associações de Municípios no Orçamento do Est para o ano 2018.

Conta **06.03.06.01.01** – Candidatura “Assistência Técnica 2015 e 2016”: **15.000,00 euros**

O valor que corresponde aos 5% finais em sede de relatório final/encerramento da operação.

Conta **06.03.06.01.02** – Candidatura “Assistência Técnica 2017/2018”: **246.848,00 euros**

O montante de 246.848,00€ corresponde ao montante global aprovado em sede de candidatura com uma comparticipação de 85% FEDER dos encargos da estrutura técnica da CIM, no âmbito das funções delegadas de gestão inseridas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da C



BSE, assinado entre a CIM-BSE e a Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2020 em 31/08/2015.

Conta **06.03.06.01.03** - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a CIM das Beiras e Serra da Estrela (PAMUS – NUT III): **3.850,00 euros**

O valor que corresponde aos 5% finais em sede de relatório final/encerramento do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – NUT III, no âmbito do Portugal 2020.

Conta **06.03.06.01.04** – Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC): **133.510,00 euros**

O montante de 133.510,00€ corresponde ao valor global aprovado em sede de candidatura com participação de 85% FEDER, da candidatura “Empreender e Crescer nas Beiras”, submetida no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro - Eixo Prioritário - Sistema de Apoio a Ações Coletivas Promoção do Espírito

Conta **06.03.06.01.05** – Programação Cultural em Rede: **119.548,00 euros**

O montante de 119.548,00€ corresponde ao orçamento afeto à CIM-BSE em sede de candidatura “Cultura em Rede das Beiras e Serra da Estrela”, em parceria com os Municípios associados da Comissão de Associação Municípios da Cova da Beira, com uma participação de 60% FEDER.

Conta **06.03.06.01.06** – Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas: **204.155,00 euros**

O montante de 204.155,00€ corresponde ao valor global aprovado em sede de candidatura com participação de 85% FEDER, da candidatura “Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas – EIAAC” no âmbito do POSEUR – Aviso 08-2016-57.

Conta **06.03.06.01.07** –POCTEP - INTERREG (Portugal – Espanha) : **100,00 euros**

Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.



Conta **06.03.06.01.09** – Outros Projetos CIM-BSE: **98.047,50 euros**

Valor para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta **06.03.06.02.01** – Projetos CIM-BSE: **100,00 euros**

Comparticipação FSE. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta **06.03.06.02.02** – Projetos CIM-BSE: **100,00 euros**

Comparticipação FEADER. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta **06.03.06.02.03** – Projetos CIM-BSE: **100,00 euros**

Comparticipação Fundo Coesão. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta **06.05.01.01** - Participação Municípios: **91.500,00 euros**

O valor considerado respeita à participação dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIM – BSE) referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018:

Conta	Município	Transferência/Comparticipação
06.05.01.01.01	Almeida	4 500,00 €
06.05.01.01.02	Belmonte	6.000,00 €
06.05.01.01.03	Celorico da Beira	7.500,00 €
06.05.01.01.04	Covilhã	7.500,00 €
06.05.01.01.05	Figueira de Castelo Rodrigo	7.500,00 €
06.05.01.01.06	Fornos de Algodres	6.000,00 €
06.05.01.01.07	Fundão	6.000,00 €
06.05.01.01.08	Gouveia	4 500,00 €
06.05.01.01.09	Guarda	6.000,00 €
06.05.01.01.10	Manteigas	6.000,00 €
06.05.01.01.11	Mêda	7.500,00 €
06.05.01.01.12	Pinhel	6.000,00 €
06.05.01.01.13	Sabugal	6.000,00 €
06.05.01.01.14	Seia	3.000,00 €
06.05.01.01.15	Trancoso	7.500,00 €
Total		91.500,00 €



Conta **06.05.01.01.98** – Comparticipação dos Municípios - Transportes: **101.500,00 euros**

O montante de 101.500,00€ corresponde a 50% (deliberação na reunião de 13/12/2016 do cons intermunicipal da CIM) da verba a transferir pelos Municípios pertencentes à CIM, no âmbito da Le 52/2015 de 9 de junho de 2016 aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte Passageiros.

Conta **06.05.01.01.99** – Comparticipação extraordinária dos Municípios: **100.000,00 euros**

O montante de 100.000,00€ corresponde à verba aprovada na reunião de 14/06/2016 do cons intermunicipal da CIM, para fazer face a dificuldades de tesouraria.

Conta **06.05.01.06.01** – Turismo do Centro – Promoção Turística do Património Natural e Cultu
652.339,90 euros

O montante de 652.339,90 euros corresponde às verbas aprovadas em 2017 e 2018 do valor global operação "À Descoberta da Serra da Estrela", no âmbito do aviso de concurso CENTRO-14-2016-16

07 Venda de Bens e Serviços Correntes

Conta **07.02.01** – Serviços Especializados: **5.000,00 euros**

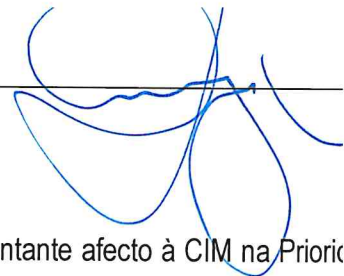
Incluem-se as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços equipamentos da entidade.

08 Outras Receitas Correntes

Conta **08.01.99.99** – Diversas: **100,00 euros**

Valor residual, referente as receitas não tipificadas nos artigos precedentes

10 Receitas de Capital



Conta **10.03.07.01.01** – ITI - PI 02 03 - TIC e AP: **251.073,75 euros**

O montante de 251.073,75 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.02** – ITI - PI 04 03 - Eficiência Energética: **200.000,00 euros**

O montante de 200.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.03** – ITI - PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes: **800.000,00 euros**

O montante de 800.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.04** – ITI - PI 03 M04 - Recursos Florestais: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FEADER.

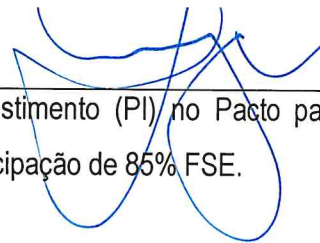
Conta **10.03.07.01.05** – ITI - PI 06 03 - Património Cultural e Natural: **383.554,00 euros**

O montante de 383.554,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.06** – ITI - PI 08 03 - Emprego Conta Própria: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FSE.

Conta **10.03.07.01.07** – ITI - PI 08 08 - Viveiros de Empresas: **100,00 euros**



Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FSE.

Conta **10.03.07.01.08** – ITI - PI 09 07 - Saúde e IE Sociais: **500.000,00 euros**

O montante de 500.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.09** – ITI - PI 10 01 - Abandono Escolar: **395.786,00 euros**

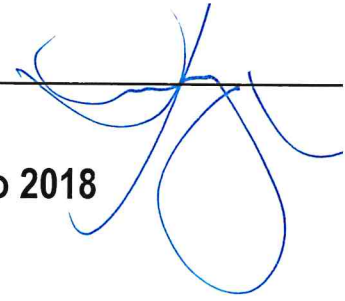
O montante de 395.786,00 euros corresponde a 85% FSE do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.10** – ITI - PI 10 05 - IE Educativas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FEDER.

Conta **10.05.01.01.01** – ITI – Transferências dos Municípios: **825.673,71 euros**

O montante de 825.673,71 euros corresponde a 90% do montante global das Prioridades de Investimento (PI's) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 15% por parte dos Municípios.



Despesas Previstas para o ano 2018

5.464.613,86 euros

No que respeita à rubrica de despesas a mesma está subdividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital

As Despesas Correntes totalizam 2.077.249,86 euros e estão justificadas como segue:

01 Despesas com Pessoal

Conta **01.01.02** – Órgãos Sociais: **95.000,00 euros**

Compreende as remunerações com 1º e 2º Secretários Intermunicipais.

Conta **01.01.04.01** - Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho em funções públicas: **110.000,00 euros**

Compreende as remunerações do pessoal afeto à estrutura de pessoal da CIM: 1 Coordenador/CI de equipa multidisciplinar, 5 Técnicos Superiores.

Conta **01.01.05** - Pessoal além dos quadros: **2.500,00 euros**

Valor residual para eventuais despesas a promover pela CIM.

Conta **01.01.13.01** - Subsídio de refeição: **9.000,00 euros**

Engloba, apenas, os abonos que, para o fim expresso na designação da própria epígrafe, decorrem aplicação da legislação em vigor.



Conta **01.01.14.01** – Subsídio de Férias e de Natal: **35.000,00 euros**

Rubrica por onde os subsídios em questão serão processados relativamente ao pessoal enquadrado nas Remunerações Certas e Permanentes.

Conta **01.02.04** – Ajudas de Custo: **3.000,00 euros**

Classificam-se, apenas, as despesas com essa estrita natureza, de acordo com a legislação em vigor. Incluem-se as importâncias a abonar a trabalhadores que exercem funções públicas, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público.

Conta **01.02.13.02.01** - Senhas de presença – Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE: **20.00 euros**

Valor atribuído pela participação nas reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE.

Conta **01.03.05** - Contribuições para a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações: **51.500,00 euros**

Engloba as despesas com o pagamento pela CIM, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações.

Conta **01.03.09.01** – Seguros: **3.000,00 euros**

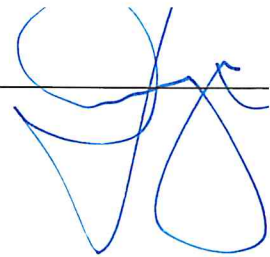
Respeita aos valores de despesas com seguro do ramo de acidentes de trabalho do pessoal da CIM

02 Aquisição de bens e serviços

02.01 Aquisição de bens

Conta **02.01.02.02** – Gasóleo: **13.000,00 euros**

Despesa com combustíveis das viaturas afetas à CIM.



Conta **02.01.04** - Limpeza e higiene: **500,00 euros**

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene

Conta **02.01.08** - Material de escritório: **6.300,00 euros**

Incluem-se despesas de consumo imediato, ou seja, despesas da CIM com consumíveis.

Conta **02.01.10** - Produtos vendidos em farmácias: **100,00 euros**

Engloba as despesas com medicamentos e outros produtos vendidos nas farmácias participadas pelo SNS.

Conta **02.01.11** - Material de consumo clínico: **100,00 euros**

Inclui despesas de material clínico, e material para limpeza, desinfeção ou fins sanitários.

Conta **02.01.15** – Prémios, condecorações e ofertas: **500,00 euros**

Engloba as despesas com prémios, condecorações e ofertas.

Conta **02.01.17** – Ferramentas e Utensílios: **500,00 euros**

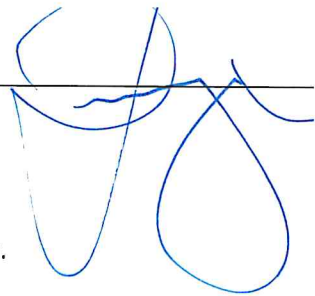
Engloba as despesas com ferramentas e utensílios de desgaste rápido.

Conta **02.01.18** - Livros e documentação técnica: **500,00 euros**

Incluem-se despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde relacionados com a atividade de forma direta ou indireta.

Conta **02.01.19** - Artigos honoríficos e de decoração: **400,00 euros**

Engloba as despesas com artigos honoríficos como sejam bandeiras, standartes e galhardetes.



Conta **02.01.21** – Outros Bens: **1.000,00 euros**

Engloba as despesas com bens não englobados nas rúbricas anteriores.

02.02 Aquisição de serviços

Conta **02.02.01.01** – Eletricidade: **1.000,00 euros**

Engloba despesas com eletricidade.

Conta **02.02.01.02** – Água: **1.000,00 euros**

Engloba despesas com água.

Conta **02.02.01.03** – Outros: **100,00 euros**

Outros

Conta **02.02.02** - Limpeza e higiene: **4.000,00 euros**

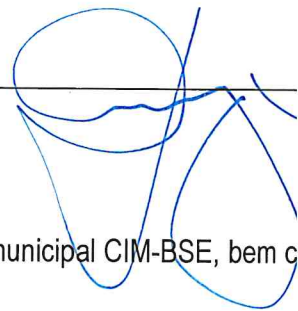
Incluem-se despesas referentes a aquisição de serviços de limpeza e higiene assegurados empresas da especialidade.

Conta **02.02.03.01** - Conservação de bens: **2.500,00 euros**

Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação ou beneficia de bens.

Conta **02.02.03.02** - Conservação e reparação de imóveis: **5.000,00 euros**

Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação ou beneficia de imóveis (instalações afetas à CIM).



Conta **02.02.04** - Locação de edifícios: **15.000,00 euros**

Despesa relativa à renda do espaço onde funciona a Comunidade Intermunicipal CIM-BSE, bem c de outras instalações a utilizar pela CIM-BSE.

Conta **02.02.04** - Locação de material de informática: **1.500,00 euros**

Despesa relativa à renda a suportar por equipamento informático multi-funções.

Conta **02.02.06** - Locação de material de transporte: **8.500,00 euros**

Engloba a despesa referente à locação operacional/renting de viaturas.

Conta **02.02.08** - Locação de outros bens: **500,00 euros**

Engloba a despesa referente à locação operacional/renting de bens não incluídos nos po anteriores.

Conta **02.02.09** – Comunicações: **5.500,00 euros**

Englobam as despesas com comunicações (móveis, fixos, correios e internet).

Conta **02.02.10** – Transportes: **1.250,00 euros**

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades de transportes de pessoal.

Conta **02.02.11** - Representação dos serviços: **2.750,00 euros**

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação da CIM congressos e missões.

Conta **02.02.12** – Seguros: **3.000,00 euros**



Incluem-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, excluindo-se seguros de saúde e seguros de acidentes de trabalho que deverão onerar a rubrica 01.03.0 Seguros.

Conta **02.02.13** - Deslocações e estadas: **12.500,00 euros**

Englobam-se despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não se suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro.

Conta **02.02.14** – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: **184.500,00 euros**

Incluem-se despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria de organização, apoio gestão e serviços de natureza técnica prestados por outras entidades.

Conta **02.02.15** – Formação: **8.000,00 euros**

Incluem-se despesas com cursos de formação profissional dos trabalhadores da CIM, quando prestados por outras entidades.

Conta **02.02.16** - Seminários, exposições e similares: **10.000,00 euros**

Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares, exemplo, workshops, promovidos pela entidade.

Conta **02.02.17** – Publicidade: **14.460,00 euros**

Incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Conta **02.02.18** – Vigilância e Segurança: **1.300,00 euros**



Despesas com serviços ou equipamentos de segurança das pessoas e bens da CIM.

Conta **02.02.19** – Assistência Técnica: **8.000,00 euros**

Engloba as despesas referentes à assistência técnica de bens (software e hardware).

Conta **02.02.20** - Outros trabalhos especializados: **638.130,40 euros**

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como, serviços de Revisor Oficial de Contas, serviços de assessoria jurídica e trabalhos especializados inerente à execução das candidaturas promovidas pela CIM – BSE:

02 02 20	Outros trabalhos especializados	638.130,40
02 02 20 01	R.O.C.	3.500,00
02 02 20 02	T.O.C.	12.500,00
02 02 20 03	Acessória Jurídica	17.500,00
02 02 20 04	Plataforma Eletrónica de Contratação Pública	2.000,00
02 02 20 05 01	Programação Cultural em Rede	217.134,40
02 02 20 05 02	Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	281.055,00
02 02 20 05 03	SIAC	94.241,00
02 02 20 05 04	POCTEC	100,00
02 02 20 05 05	Programa Valorizar	100,00
02 02 20 05 99	Outros	10.000,00

Conta **02.02.21** – Utilização de infra-estruturas de transporte: **100,00 euros**

Valor residual para eventuais despesas a promover pela CIM.

Conta **02.02.22** – Serviços de saúde: **2.500,00 euros**

Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicado a empresas ou profissionais autónomos.

Conta **02.02.25** – Outros serviços – **790.559,00 euros**



Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços não considerados nas rubricas anteriores.

02 02 25	Outros serviços	790.55€
02 02 25 01	Outros serviços	3.00€
02 02 25 99 01	Eventos	20.00€
02 02 25 99 03	Outros Prestadores de Serviços	10€
02 02 25 99 04	Promoção Turística do Território	767.45€

03 Juros e Outros Encargos

Conta **03.06.01** – Outros encargos financeiros: **1.200,00 euros**

Incluem-se as despesas inerentes a serviços bancários.

06 Outras Despesas Correntes

Conta **06.02.01** – Outras Despesas Correntes: **2.500,00 euros**

Incluem-se as despesas não tipificadas nos artigos precedentes

As Despesas de Capital totalizam 3.387.364,00 euros conforme descrição que segue:

07 Aquisição de bens de capital

Conta **07.01.06** Equipamento de Transporte: **5.000,00 euros**

Valor residual para eventual aquisição de viatura para a CIM e/ou grande reparação.

Conta **07.01.07** Equipamento de informática: **10.000,00 euros**



Consideram-se computadores, terminais, impressoras (hardware) e qualquer outro bem que se considera-se exclusivamente ligados à área informática.

Conta **07.01.08** Software informático: **2.500,00 euros**

Engloba as despesas com os produtos informáticos.

Conta **07.01.09** Equipamento administrativo: **20.000,00 euros**

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso.

Conta **07.01.15** Outros Investimentos: **3.349.864,00 euros**

Outros investimentos onde se inclui a implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.01** – ITI - PI 02 03 - TIC e AP: **295.381,00 euros**

O montante de 295.381,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.02** – ITI - PI 04 03 - Eficiência Energética: **235.295,00 euros**

O montante de 235.295,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

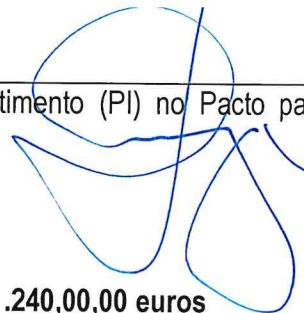
Conta **07.01.15.01.03** – ITI - PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes: **941.177,00 euros**

O montante de 941.177,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.04** – ITI - PI 03 M04 - Recursos Florestais: **100,00 euros**



Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.



Conta **07.01.15.01.05** – ITI - PI 06 03 - Património Cultural e Natural: **451.240,00 euros**

O montante de 451.240,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.06** – ITI - PI 08 03 - Emprego Conta Própria: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.07** – ITI - PI 08 08 - Viveiros de Empresas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.08** – ITI - PI 09 07 - Saúde e IE Sociais: **588.236,00 euros**

O montante de 588.236,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.09** – ITI - PI 10 01 - Abandono Escolar: **838.135,00 euros**

O montante de 838.135,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.10** – ITI - PI 10 05 - IE Educativas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.



Guarda, 14 de dezembro de 2017

O Secretariado Executivo da CIM- BSE

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)



RESUMO

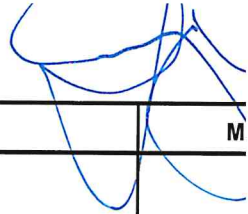
(Unid:)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente	2.108.126,40	Corrente	2.000,00
Capital	3.356.487,46	Capital	3.000,00
Outras Receitas	0,00		
Total	5.464.613,86	Total	5.000,00
Total Geral	5.464.613,86	Total Geral	5.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

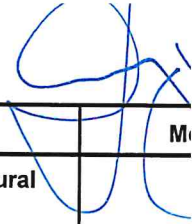
ORGÃO DELIBERATIVO

ORÇAMENTO DA RECEITA



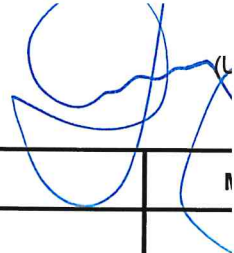
Código	Designação	M
	RECEITAS CORRENTES	
05	Rendimentos da propriedade	
05 02	Juros - Sociedades financeiras	
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	
05 10	Rendas	
05 10 99	Outros	
06	Transferências correntes	
06 03	Administração central	
06 03 01	Estado	
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	
06 03 06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	
06 03 06 01	FEDER	
06 03 06 01 01	Assistência Técnica 2015 e 2016	
06 03 06 01 02	Assistência Técnica 2017	
06 03 06 01 03	PAMUS	
06 03 06 01 04	SIAC	
06 03 06 01 05	Programa Cultural em Rede	
06 03 06 01 06	Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	
06 03 06 01 07	POCTEP	
06 03 06 01 09	Outros Projectos CIM BSE	
06 03 06 02	FSE	
06 03 06 02 01	Projectos CIM BSE	
06 03 06 03	FEADER	
06 03 06 03 01	Projectos CIM BSE	
06 03 06 04	Fundo Coesão	
06 03 06 04 01	Projectos CIM BSE	
06 05	Administração local	
06 05 01	Continente	
06 05 01 01	Municípios	
06 05 01 01 01	Almeida	
06 05 01 01 02	Belmonte	
06 05 01 01 03	Celorico da Beira	
06 05 01 01 04	Covilhã	
06 05 01 01 05	Figueira de Castelo Rodrigo	
06 05 01 01 06	Fornos de Algodres	
06 05 01 01 07	Fundão	
06 05 01 01 08	Gouveia	
06 05 01 01 09	Guarda	
06 05 01 01 10	Manteigas	
06 05 01 01 11	Mêda	
06 05 01 01 12	Pinhel	
06 05 01 01 13	Sabugal	
06 05 01 01 14	Seia	
06 05 01 01 15	Trancoso	
06 05 01 01 98	Comparticipação Municípios - Transportes	
06 05 01 01 99	Comparticipação Extraordinária - Municípios	

ORÇAMENTO DA RECEITA



Código	Designação	M
06 05 01 06 01	Turismo do Centro - promoção turística do património natural e cultural	
07	Venda de bens e serviços correntes	
07 02	Serviços	
07 02 01	Serviços Especializados	
08	Outras receitas correntes	
08 01	Outras	
08 01 99	Outras	
08 01 99 99	Diversas	
	Total da Receita Corrente	
	RECEITAS DE CAPITAL	
10	Transferências de capital	
10 03	Administração central	
10 03 07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	
10 03 07 01	ITI	
10 03 07 01 01	PI 02 03 - TIC e AP	
10 03 07 01 02	PI 04 03 - Eficiência Energética	
10 03 07 01 03	PI 05 02 - Riscos Especificos e Catástrofes	
10 03 07 01 04	PI 03 M04 - Recursos Florestais	
10 03 07 01 05	PI 06 03 - Património Cultural e Natural	
10 03 07 01 06	PI 08 03 - Emprego Conta Própria	
10 03 07 01 07	PI 08 08 - Viveiros de Empresas	
10 03 07 01 08	PI 09 07 - Saúde e IE Sociais	
10 03 07 01 09	PI 10 01 - Abandono Escolar	
10 03 07 01 10	PI 10 05 - IE Educativas	
10 05	Administração local	
10 05 01	Continente	
10 05 01 01	Municípios	
10 05 01 01 01	ITI	
	Total da Receita de Capital	
	Total Geral	

ORÇAMENTO DA DESPESA



01 00 00 Administração Autárquica

Código	Designação	N
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	
01 01	Remunerações certas e permanentes	
01 01 02	Órgãos sociais	
01 01 02 01	1º e 2º Secretários Intermunicipais	
01 01 04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
01 01 04 01	Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho em funções públicas	
01 01 05	Pessoal além dos quadros	
01 01 13	Subsidio de refeição	
01 01 13 01	Pessoal dos Quadros	
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	
01 01 14 01	Pessoal dos Quadros	
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	
01 02 04	Ajudas de custo	
01 02 13	Outros suplementos e prémios	
01 02 13 02	Outros	
01 02 13 02 01	Assembleia Intermunicipal	
01 03	Segurança social	
01 03 05	Contribuições para a segurança social	
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	
01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	
01 03 05 02 02	Segurança social - Regime geral	
01 03 09	Seguros	
01 03 09 01	Seguro de acidentes no Trabalho e doenças profissionais	
02	Aquisição de bens e serviços	
02 01	Aquisição de bens	
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	
02 01 02 02	Gasóleo	
02 01 04	Limpeza e higiene	
02 01 08	Material de escritório	
02 01 10	Produtos vendidos nas farmácias	
02 01 11	Material de consumo clínico	
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	
02 01 17	Ferramentas e utensílios	

ORÇAMENTO DA DESPESA

01 00 00 Administração Autárquica

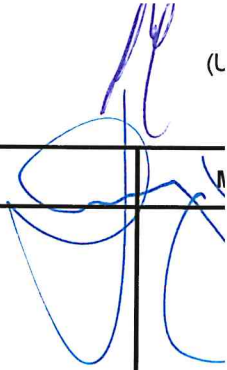
(U)
n

Código	Designação
02 01 18	Livros e documentação técnica
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração
02 01 21	Outros bens
02 02	Aquisição de serviços
02 02 01	Encargos das instalações
02 02 01 01	Electricidade
02 02 01 02	Água
02 02 01 03	Outros
02 02 02	Limpeza e higiene
02 02 03	Conservação de bens
02 02 03 01	Equipamentos
02 02 03 02	Conservação e Reparação de Imóveis
02 02 04	Locação de edifícios
02 02 05	Locação de material de informática
02 02 06	Locação de material de transporte
02 02 08	Locação de outros bens
02 02 09	Comunicações
02 02 10	Transportes
02 02 11	Representação dos serviços
02 02 12	Seguros
02 02 13	Deslocações e estadas
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria
02 02 15	Formação
02 02 16	Seminários, exposições e similares
02 02 17	Publicidade
02 02 18	Vigilância e segurança
02 02 19	Assistência técnica
02 02 20	Outros trabalhos especializados
02 02 20 01	R.O.C.
02 02 20 02	T.O.C.
02 02 20 03	Acessoria Jurídica
02 02 20 04	Plataforma Electrónica de Contratação Pública
02 02 20 05	CIM-BSE - Projectos Entidade Beneficiária
02 02 20 05 01	Programa Cultural em Rede
02 02 20 05 02	Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas
02 02 20 05 03	SIAC
02 02 20 05 04	POCTEC

ORÇAMENTO DA DESPESA

(L

01 00 00 Administração Autárquica



Código	Designação
02 02 20 05 05	Programa Valorizar
02 02 20 05 99	Outros
02 02 21	Utilização de infra-estruturas de transportes
02 02 22	Serviços de saúde
02 02 25	Outros serviços
02 02 25 01	Outros serviços
02 02 25 99	Outros
02 02 25 99 01	Eventos
02 02 25 99 03	Outros Prestadores de Serviços
02 02 25 99 04	Promoção Turística do Território
03	Juros e outros encargos
03 06	Outros encargos financeiros
03 06 01	Outros encargos financeiros
06	Outras despesas correntes
06 02	Diversas
06 02 01	Outras
	Total das DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CAPITAL
07	Aquisição de bens de capital
07 01	Investimentos
07 01 06	Material de transporte
07 01 06 02	Outros
07 01 07	Equipamento de informática
07 01 08	Software Informático
07 01 09	Equipamento administrativo
07 01 15	Outros investimentos
07 01 15 01	ITI
07 01 15 01 01	PI 02 03 - TIC e AP
07 01 15 01 02	PI 04 03 - Eficiência Energética
07 01 15 01 03	PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes
07 01 15 01 04	PI 03 M04 - Recursos Florestais
07 01 15 01 05	PI 06 03 - Património Cultural e Natural
07 01 15 01 06	PI 08 03 - Emprego Conta Própria
07 01 15 01 07	PI 08 08 - Viveiros de Empresas
07 01 15 01 08	PI 09 07 - Saúde e IE Sociais
07 01 15 01 09	PI 10 01 - Abandono Escolar

ORÇAMENTO DA DESPESA

(L

01 00 00 Administração Autárquica

Código	Designação	
07 01 15 01 10	PI 10 05 - IE Educativas	
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	
	Total Orgão 01 00 00	
	Total Geral	

